

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90002/2025

CONTRATANTE (UASG): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA (926570)

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos (Painel de LED de embutir, Painel de LED sobrepor, Refletor de LED).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.626,40 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO 08/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 90002/2025

Processo Administrativo n.º 9079610110000336.000012/2025-35

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/04/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (Horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos (Painel de LED de embutir, Painel de LED sobrepor, Refletor de LED) para atender às necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Painel de LED quadrado de embutir: medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts. Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens. Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de cor 6500K	460751	UNIDADE	100	R\$ 36,85	R\$ 3685,00
2	Painel de LED quadrado sobrepor: medida aprox. 30x30x3,5cm com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, facho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.		UNIDADE	10	R\$ 28,78	R\$ 287,80

3	Refletor de LED: de 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAMENTO: temperatura ambiente: - 5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altura: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	10	R\$ 65,36	R\$ 653,60
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 4.626,40

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em

relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. SICAF;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de

seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.7.3. apresentar preço inexequíveis;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.3.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos deverão ser enviados ao seguinte endereço de e-mail: licitacao@crcro.org.br, conforme estabelecido pelo art. 164 da Lei 14.133 e seu Parágrafo único.
- 9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (SEI 0725135)
- 9.14.2. ANEXO II - Termo de Referência (SEI 0735274)

Elivanete Vicente Infante



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Gerente**, em 03/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784264** e o código CRC **EA0852AF**.

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079610110000336000012/2025-35

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Desde 2024, o CRCRO enfrenta dificuldades para adquirir lâmpadas de LED, mesmo após tentativas por meio de Dispensa Eletrônica e Dispensa de Licitação com cotações locais. Essa situação tem comprometido a reposição do item, que é amplamente utilizado nas dependências da Sede do Conselho.
- 2.2. Também é necessária a reposição do Painel de LED quadrado sobrepor e do Refletor de LED para manter o estoque do almoxarifado. A ausência desses materiais pode impactar diretamente a continuidade das atividades administrativas e a qualidade do atendimento ao público.
- 2.3. A aquisição visa assegurar a eficiência administrativa, a segurança das instalações e a manutenção de um atendimento de qualidade, prevenindo interrupções causadas por falhas na iluminação em decorrência de estoque insuficiente.
- 2.4. A frequente ocorrência de quedas de energia em Porto Velho tem acelerado o desgaste dos equipamentos, reforçando a urgência dessa aquisição. Ademais, os desafios enfrentados em tentativas anteriores de aquisição tornam imprescindível um planejamento eficaz para evitar prejuízos operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva	Viven Ane Medeiros Rebêlo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. **Critérios de Sustentabilidade:** Serão priorizados produtos certificados por órgãos reguladores, com eficiência energética comprovada e impacto ambiental reduzido.
- 4.2. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação para a presente contratação.
- 4.3. **Embalagem e Integridade dos Produtos:** Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem sinais de violação. Embalagens danificadas ou alteradas serão recusadas, assegurando a qualidade e segurança dos itens.
- 4.4. **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia deverá estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a reposição ou reparo em caso de defeito.
- 4.5. **Certificação do INMETRO:** As lâmpadas a serem fornecidas deverão possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com requisitos de segurança, qualidade e eficiência energética. O selo do INMETRO deverá estar presente na embalagem ou no próprio produto.
- 4.6. **Selo Procel (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE):** As lâmpadas deverão possuir o selo Procel, comprovado por etiqueta indicativa de eficiência energética, assegurando menor consumo de energia e maior sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Esse tipo de contratação é frequentemente realizada pelo CRCRO, como demonstrado nos processos a seguir:

Processo nº	Objeto	Modalidade
9079610110000359.000014/2024-85	Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene, copa e cozinha e elétricos), destinados ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO	Dispensa Eletrônica
9079610110000354.000003/2024-45	Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene, copa e cozinha, EPIS e elétricos), destinados a atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.	Dispensa de Licitação
2022/000396	Aquisição de materiais de consumo (pano, papel higiênico, EPI, etc.).	Cotação Eletrônica
2020/000919	Aquisição de materiais de consumo, (pano de chão, papel higiênico, copos descartáveis, etc.), destinados a atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.	Cotação Eletrônica

5.2. Para este objeto, o mercado possui diversos fornecedores, sendo obrigatória a contratação pelo adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A forma de aquisição depende diretamente da necessidade de cada órgão, podendo ser realizada por meio de pregão eletrônico ou, dependendo da abrangência do serviço e do valor estimado, por dispensa de licitação.

5.4. Considerando o histórico do CRC, o quantitativo pretendido e o valor estimado da aquisição, a solução mais tecnicamente viável para o CRCRO enquadra-se na dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, proporcionando um processo mais célere e eficiente para a Administração.

5.5. Além disso, a escolha do objeto se justifica técnica e economicamente, uma vez que os produtos de LED proporcionam economia no consumo de energia elétrica, reduzindo custos operacionais e promovendo maior sustentabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida consiste na aquisição de lâmpadas de LED, painéis e refletores, através de dispensa eletrônica, com entrega de todo o lote e armazenamento na sede do CRCRO. A quantidade prevista justifica-se pela ocorrência frequente de quedas de energia na região central de Porto Velho/RO, o que torna necessária a substituição contínua dos materiais. Além disso, conforme demonstrado no Relatório de Material - Estatístico de Consumo (Anexo II), o estoque dos materiais encontra-se baixo.

6.2. O prazo de entrega do material será de até 30 dias a partir da emissão da Nota de Empenho, com entrega na sede do CRCRO.

6.3. Na aquisição em questão, não será necessária a formalização do termo de contrato, conforme os incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A equipe de planejamento entende que a Nota de Empenho será o instrumento hábil para substituir o contrato, garantindo a segurança jurídica e administrativa da aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
LOTE 1				
1	460751	Painel de LED quadrado de embutir: medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts. Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens. Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de cor 6500K.	Unidade	100
2	459218	Painel de LED quadrado sobrepor: medida aprox. 30x30x3,5cm com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, fecho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	10
3	453347	Refletor de LED: de 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAMENTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altura: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.626,40

8.1. A pesquisa de preços seguiu os critérios estipulados na Instrução Normativa nº 65/2021, atendendo ao art. 5º, §1º, com prioridade aos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

8.2. A ferramenta utilizada para essa pesquisa foi o Banco de Preços, conforme Anexo I, incluindo o método-matemático aplicado e os valores obtidos.

8.3. Tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se o valor médio estimado, conforme anexo I, que totalizam o valor de R\$ 4.626,40 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	460751	Painel de LED quadrado de embutir: medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts. Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens. Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de cor 6500K.	Unidade	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
2	459218	Painel de LED quadrado sobrepor: medida aprox. 30x30x3,5cm com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, fecho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	10	R\$ 28,78	R\$ 287,80
3	453347	Refletor de LED: de 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAMENTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altura: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	10	R\$ 65,36	R\$ 653,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A decisão de agrupar itens elétricos, como painéis de LED de embutir e de sobrepor, em um único lote fundamenta-se na economia de escala e na viabilidade econômica do processo de aquisição.

9.2. Em processos anteriores, a fragmentação desses itens em múltiplos lotes resultou na não entrega dos bens pelas empresas vencedoras, esse problema ocorreu devido ao baixo valor individual dos itens, tornando a aquisição pouco atrativa para os fornecedores, especialmente considerando os custos logísticos, como o frete. Isso gerou atrasos no processo e aumento dos custos administrativos devido à necessidade de novas contratações para suprir as demandas não atendidas.

9.3. Ao unificar os itens em um único lote, o valor total da contratação se torna mais atrativo para os fornecedores, incentivando maior participação no certame e aumentando a probabilidade de conclusão bem-sucedida da aquisição. Dessa forma, minimizam-se os riscos de fracasso no processo, garantindo maior eficiência, agilidade e economicidade na aquisição dos bens.

9.4. Portanto, a entrega deverá ser realizada por lote, ficando o material disponível em estoque para uso pelo CRCRO.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas à presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do CRC-RO para o exercício de 2025, conforme os dados a seguir:

Sequência PCA: 10

Projeto nº 5013 - Aquisição de bens de consumo

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.010 - Materiais Elétricos e Telefonia

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Sustentabilidade:** Produtos com certificação INMETRO e Selo Procel garantem menor impacto ambiental, alinhando-se às práticas de sustentabilidade.

12.2. **Melhoria na Infraestrutura:** A substituição e reposição dos materiais elétricos garantirão melhores condições de iluminação e segurança nas dependências do Conselho.

12.3. **Otimização de Estoque:** A aquisição planejada evitará a escassez de materiais essenciais, garantindo continuidade nos serviços administrativos.

12.4. **Redução de Custos Operacionais:** Com equipamentos mais duráveis e eficientes, haverá menor necessidade de reposições frequentes, reduzindo gastos com manutenção e substituição.

12.5. **Qualidade no Atendimento ao Público:** A melhoria na infraestrutura impactará diretamente na experiência dos usuários, garantindo um ambiente mais adequado e confortável para atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da entrega dos materiais, a administração deverá organizar o espaço do almoxarifado para garantir um armazenamento adequado, preservando a integridade dos itens adquiridos e facilitando a sua distribuição conforme a necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, editado pela AGU, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

14.2. Considerando que as lâmpadas e luminárias LED utilizam materiais recicláveis em sua composição e possuem descarte simples e seguro, e ainda que não identificamos legislação específica para o seu descarte, basta que elas sejam acondicionadas em caixas de papelão e devolvidas às lojas de material elétrico para o devido reciclo, evitando o descarte irregular das lâmpadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela necessidade urgente de reposição dos materiais elétricos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a segurança nas instalações do CRCRO. A escolha da dispensa eletrônica assegura maior eficiência no processo, permitindo rapidez na aquisição e redução de custos operacionais. Além disso, a utilização de lâmpadas e refletores LED promove economia de energia e sustentabilidade ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELE HOLTZ MACHADO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 11:31:26.

GABRIELA GARCIA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 18/02/2025 às 12:56:42.

RUBIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 12:46:16.

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Diretora Executiva



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 12:31:05.

ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:33:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação de Preços.pdf (735.1 KB)
- Anexo II - Relatório de Materiais.pdf (450.94 KB)

ANEXO I – RELATÓRIO DE COTAÇÃO



Relatório de Cotação: Aquisição de Materiais Elétricos

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 16:44:05 e 14/02/2025 15:01:48

Relatório gerado no dia 14/02/2025 15:15:49 (IP: 45.179.215.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pannel de LED quadrado de embutir	6	100 Unidades	R\$ 36,85 (un)	-	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
2) PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR	9	10 Unidades	R\$ 28,78 (un)	-	R\$ 28,78	R\$ 287,80
3) REFLETOR DE LED	5	10 Unidades	R\$ 65,36 (un)	-	R\$ 65,36	R\$ 653,60

Valor Global: R\$ 4.626,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pannel de LED quadrado de embutir

Preço Estimado: R\$ 36,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 36,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,85

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts. Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens. Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de cor 6500K.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 33,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI / 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Objeto:

Aquisição de materiais visando a restauração da pintura de parte da área interna da Câmara Municipal de Amambai, bem como de materiais para reposição da manutenção do prédio (como lâmpadas e fechaduras), conforme especificado no Termo de Referência.

Descrição:

PAINEL PLAFON LED 24W EMBUTIR QUADRADO 30X30 - PAINEL PLAFON LED 24W EMBUTIR QUADRADO 30X30

Data:

03/02/2025 12:15

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

03888674000162-1-000001/2025

Lote/Item:

1/17

Ata:

N/A

Homologação:

09/01/2025 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

10

Unidade:

UNIDADE

UF:

MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.642.132/0001-42	SAO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 33,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 32,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:

84.008.440/0001-85

Órgão:

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Objeto:

Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

Descrição:

Luminária - Luminária tipo painel de LED (29,5x29,5)cm, de embutir, quadrada, 24W, 6500K(branca) e estrutura metálica na cor branca com espessura de 8mm. Marca: Bronzeart Referência 34659 Marca : AVANT Referência: 858131374

CatMat:

618933 - Luminária - Tipo: Spot | Material Corpo: Alumínio | Formato: Redondo | Tipo Lâmpada: Led | Cor: Branca | Quantidade Lâmpadas: 2 UN | Características Adicionais: Aleta Direcionável | Acabamento Superficial Chapa Aço: Pintura Eletrostática | Dimensões: 12 CM | Posição Relativa: Sobrepor | Aplicação: Iluminação Interna | Tipo Soquete: E-27

Data:

20/09/2024 08:00

Modalidade:

Pregão Eletrônico

SRP:

NÃO

Identificação:

NºPregão:900142024 / UASG:925458

Lote/Item:

/39

Ata:

N/A

Homologação:

16/10/2024 10:24

Fonte:

www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade:

8

Unidade:

Unidade

UF:

RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 32,55
VENCEDOR		
Marca: AVANT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AVANT		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 39,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 14/02/2025 15:15:49 (IP: 45.179.215.118)
Código Validação: kyeX%ZbQAsAYHtQm1WavOvmD03zaX1vPQFvGb7pXyxbQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kyeX%252bQAsAYHtQm1WavOvmD03zaX1vPQFvGb7pXyxbQqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 12

CNPJ: 00.394.429/0183-10	Data: 13/09/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de MATERIAIS ELETRICOS DE USO COMUM, por meio de Registro de Preços em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO) e Unidades Apoiadas.	Identificação: N°Pregão:900732024 / UASG:120629
	Lote/Item: /11
	Ata: N/A
Descrição: LUMINÁRIA - PAINEL DE LED DE EMBUTIR QUADRADO, 29,7 CM, 2,7CM DE PROFUNDIDADE, LUZ BRANCA FRIA, 6500K, 26 W, BIVOLT, 2340 LUMENS, VIDA UTIL 25.000H	Homologação: 29/10/2024 17:37
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 460751 - Luminária - Material Corpo: Alumínio/Acrílico Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Posição Relativa: Embutir Aplicação: Iluminação Interna Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal Lâmpada: 24 W Componentes: Drive Interno Instalação: Teto Ou Parede Fluxo Luminoso: 1.840 LM Temperatura De Cor: 6.000 K	Quantidade: 42
	Unidade: UNIDADE 0,00
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.171.447/0001-97 *VENCEDOR*	VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 39,48
Marca: ELGIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAINEL SOBREPOR 24W Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 43,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.715.599/0001-05	Data: 11/07/2024 09:00
Órgão: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	Modalidade: Dispensa
Objeto: MATERIAIS DIVERSOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MANUTENÇÃO	SRP: NÃO
Descrição: LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; QUADRADA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA; MEDIDAS: 30 CM X 30 CM; VIDRO - LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; QUADRADA; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA; MEDIDAS: 30 CM X 30 CM; VIDRO	Identificação: 18715599000105-1-000159/2024
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 12/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 70
	Unidade: 1,00 UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.724.820/0001-50 *VENCEDOR*	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668	R\$ 43,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 39,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.963.051/0001-68

Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de artigos elétricos, hidráulicos, ferramentas e materiais de construção em geral de interesse das Diversas Secretarias do Município de Maranguape-CE

Descrição: PAINEL EMBUTIR LED. QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30 - PAINEL EMBUTIR LED. QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30

Data: 23/04/2024 16:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07963051000168-1-000036/2024

Lote/Item: 1/501

Ata: N/A

Homologação: 21/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 84

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.743.317/0001-34 *VENCEDOR*	RONA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 39,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor VencedorR\$ 31,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores.

Descrição: Painel de Led Quadrado de embutir 24w 30x30cm - Painel de Led Quadrado de embutir 24w 30x30cm

Data: 08/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 46036-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-0782024-0362024

Lote/Item: 48/10

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/11/2024 08:24

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.062.925/0001-06 *VENCEDOR*	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 31,90
Marca: AVANT Fabricante: AVANT Modelo: 24W Descrição: Descrição não informada		

Item 2: PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR

Preço Estimado: R\$ 28,78 (un)Percentual: -Preço Estimado Calculado: R\$ 28,78Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,78

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	medida aprox. 30x30x3,5cm com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, fecho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.129.322/0001-40		Data: 24/01/2025 08:00
Órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Distrito Federal		Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escol ha da proposta mais vantajosa para aquisição, p or dispensa de licitação, de Luminárias em LED, conforme condições, quantidades e exigências e estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.		SRP: NÃO
Descrição: LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA: 120 , IRC >80, MODELO PAINEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W, TEMPERA - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA: 120 , IRC >80, MODELO PAINEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 24 W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 926020
		Lote/Item: /2
		Ata: N/A
		Homologação: 03/02/2025 16:07
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 26
		Unidade: Unidade
		UF: DF
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.535.136/0001-74	50.535.136 FABIO FIGUEREDO GONCALVES JUNIOR	R\$ 34,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0453-26		Data: 02/12/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Navios Hidroceanográficos		Modalidade: Dispensa Eletrônica
Objeto: Contratação por dispensa de licitação p ara aquisição de utensílios de cozinha para o N avio Oceanográfico Antares.		SRP: NÃO
Descrição: LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA: 120 , IRC >80, MODELO PAINEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 30 W, TEMPERA - LUMINÁRIA, TIPO SOBREPOR, FORMATO QUADRADO, TIPO LÂMPADA LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA: 120 , IRC >80, MODELO PAINEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 30 W, TEMPERATURA DE COR 6.500 K		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90303/2024 / UASG: 751200
		Lote/Item: /14
		Ata: N/A
		Homologação: 18/12/2024 16:34
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 20
		Unidade: Unidade
		UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.859.449/0001-36	SLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA	R\$ 32,53
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando da Força Aeronaval

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos para manutenção dos bens do NAS do Comando da Força Aeronaval.

Descrição: **Luminária** - Luminária Tipo: Sobrepor, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Características Adicionais: Ângulo De Abertura: 120°, Irc >80, Modelo: Pannel, Aplicação: Instalações Elétricas, Tensão Nominal: BivoltV, Grau Proteção: Ip20, Potência Nominal Lâmpada: 24W, Temperatura De Cor: 6.500K

Data: 05/11/2024 15:50
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 / UASG: 791100
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 15:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.286.277/0001-51 *VENCEDOR*	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R\$ 34,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 24,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO VERDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO AEROPORTO GENERAL LEITE DE CASTRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Descrição: **PAINEL LED 24W SOBREPOR QUADRADO 6500K COR BRANCO 30X30 BIVOLT SIMILAR A MARCA AVANT OU DE MELHOR QUALIDADE** - PAINEL LED 24W SOBREPOR QUADRADO 6500K COR BRANCO 30X30 BIVOLT SIMILAR A MARCA AVANT OU DE MELHOR QUALIDADE

Data: 03/09/2024 15:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02056729000105-1-001150/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.261.686/0001-66 *VENCEDOR*	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,25
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 25,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SEARA

Objeto: SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA - SC.

Descrição: PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 24W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >75 COR: BRANCA POTÊNCIA: 24W FLUXO LUMINOSO: 1720 LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/2 - PAINEL LED SOBREPOR BORDA QUADRADO 24W ESPECIFICAÇÕES MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO IRC: >75 COR: BRANCA POTÊNCIA: 24W FLUXO LUMINOSO: 1720 LM TEMPERATURA DE COR: 6000K (BRANCO) VIDA ÚTIL: 25.000HS USO: INTERNO GARANTIA: 02 ANO DO FABRICANTE TENSÃO: 127/220V DIMENSÕES: (D) 30 CM X (A) 0,3 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE LED + DRIVER + KIT FIXAÇÃO

Data: 13/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 83024505000113-1-000139/2024

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 23/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.611.674/0001-46	JPA - SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 25,04
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.585.518/0001-85

Data: 05/11/2024 00:00

Órgão: PM DE CANELA

Modalidade: Processo de Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO PÓRTICO DA ESTRADA CANELA/ GRAMADO E PRÉDIOS DA SMTC. DISPENSA 448/2024.

SRP: NÃO

Descrição: PAINEL DE LED 24W - SOBREPOR QUADRADO 6500K MARCA DE REFERÊNCIA: BLUMENAU - PAINEL DE LED 24W - SOBREPOR QUADRADO 6500K MARCA DE REFERÊNCIA: BLUMENAU

Identificação: 44300-448-2024-PRD

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/11/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.602.398/0001-71	L.SEG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 29,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 75.845.511/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, EPI?IS E FERRAMENTAS) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: PAINEL LED PLANFON SOBREPOR 24W QUADRO FORTE 30X30 - PAINEL LED PLANFON SOBREPOR 24W QUADRO FORTE 30X30

Data: 05/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: PML-252024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 11/104

Ata: N/A

Fonte: <http://lupionopolispr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 30

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.276.119/0001-54 *VENCEDOR*	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	R\$ 29,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 22,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL QUE CUMPRE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PROCESSO.

Descrição: Panel plafon Led 24/25w quadrado sobrepor 30 x 30 bivoltPainel plafon Led 24/25w quadrado sobrepor 30 x 30 bivolt - Painel plafon Led 24/25w quadrado sobrepor 30 x 30 bivoltPainel plafon Led 24/25w quadrado sobrepor 30 x 30 bivolt

Data: 18/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 35895-Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-782024-202024

Lote/Item: 159/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2024 15:32

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.314.687/0001-00 *VENCEDOR*	ELETRICA CASTANHEIRA LTDA	R\$ 22,49
Marca: AVANT Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 28,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e para manutenção predial para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso e seus Anexos.

Descrição: Panel led luminária plafon de sobrepor. Formato: Quadrado. Cor: branco 6.500k. Tamanho: 30 cm. Luz branca. Bivolt. Potência: 24w. Material: plástico. - Painel led luminária plafon de sobrepor. Formato: Quadrado. Cor: branco 6.500k. Tamanho: 30 cm. Luz branca. Bivolt. Potência: 24w. Material: plástico.

Data: 10/07/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35459-Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-0162024-0062024

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/07/2024 15:19

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.432.213/0001-00	VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668	R\$ 28,70
VENCEDOR		
Marca: AndraLux		
Fabricante: AndraLux		
Modelo: Sobrepor quadrado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: REFLETOR DE LED

Preço Estimado: R\$ 65,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 65,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,36

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	De 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Característica s: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAME NTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altu ra: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Objeto: Material para uso Setor Manutenção Secretaria de Saúde

Descrição: Refletor LED, potência 100W, temperatura de cor 6500K, eficiência mínima 80 lm/W, ângulo de abertura 120, tensão de alimentação bivolt (127-220V), fator de potência mínimo 0,5, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima 20.000 horas, garantia mínima d - Refletor LED, potência 100W, temperatura de cor 6500K, eficiência mínima 80 lm/W, ângulo de abertura 120, tensão de alimentação bivolt (127-220V), fator de potência mínimo 0,5, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima 20.000 horas, garantia mínima de 1 ano, corpo em alumínio e difusor em vidro temperado, pintura na cor preta.

Data: 21/11/2024 16:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46422408000152-1-000509/2024

Lote/Item: 1/122

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.903.046/0001-09	CASA SILVA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	40.817.926/0001-99	Data:	16/08/2024 01:55
Órgão:	AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA DECORAÇÃO NATALINA ATENDENDO A DEMANDA DO SETOR DE TURISMO SEI nº 0030900039.002753/2023-15	SRP:	NÃO
Descrição:	(5546486) - REFLETOR - EM ALUMINIO NA COR PRETA,FORMATO RETANGULAR,LUZ BRANCO FRIO, RESITENTE A AGUA, FLUXO LUMINOSO DE 9.000LM,POTENCIA DE 100W EM LED,REFERENCIA IP 67 - 220V - (5546486) - REFLETOR - EM ALUMINIO NA COR PRETA,FORMATO RETANGULAR,LUZ BRANCO FRIO, RESITENTE A AGUA, FLUXO LUMINOSO DE 9.000LM,POTENCIA DE 100W EM LED,REFERENCIA IP 67 - 220V	Identificação:	40817926000199-1-000077/2023
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/11/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3
		Unidade:	UN
		UF:	PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.447.439/0001-49	LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 69,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:		
Modelo:		
Descrição:		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE IMBITUVA	Data:	23/07/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios, para uso das secretarias municipais conforme condições do Edital.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	REFLETOR LED SMD 100w 6500k (IP66 ou IP67) REFLETOR LED SMD 100w 6500k (IP66 ou IP67), Potência: 100w, Fluxo luminoso: 10.000 lúmens, Tensão: bivolt, Abertura de fecho: 120°, Fator de potência: 0.95, Vida útil estimada: 25.000 horas Temperatura de cor: 65 - REFLETOR LED SMD 100w 6500k (IP66 ou IP67) REFLETOR LED SMD 100w 6500k (IP66 ou IP67), Potência: 100w, Fluxo luminoso: 10.000 lúmens, Tensão: bivolt, Abertura de fecho: 120°, Fator de potência: 0.95, Vida útil estimada: 25.000 horas Temperatura de cor: 6500k - luz branca, Índice de reprodução de cor: >70, Grau de proteção: IP67 uso interno e ou externo, Dimensões: L 16.5 x A 13 x P 3 cm, Garantia: 12 meses pelo fabricante.	SRP:	SIM
		Identificação:	76175892000123-1-000067/2024
		Lote/Item:	1/1468322
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	UND
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.550.270/0001-05	ROSILDA DAL SANTO STADLER	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:		
Modelo:		
Descrição:		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	Data: 30/09/2024 08:30
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender às necessidades do município de Bom Jesus da Penha/MG.	Modalidade: Pregão
Descrição: REFLETOR 100W LED REFLETOR 100W LEDSuper branco, Bivolt, consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V - 240V), Cor da Luz: Branco (6500K), Luminosidade: 9.500 Lumens com variação de 10%, Angulo de iluminação: 100 Índice de proteção: IP66. Proteção contr - REFLETOR 100W LED REFLETOR 100W LEDSuper branco, Bivolt, consumo: 100W, Tensão: Bivolt automático (100V - 240V), Cor da Luz: Branco (6500K), Luminosidade: 9.500 Lumens com variação de 10%, Angulo de iluminação: 100 Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos agua forte e poeira. Medidas: 31cmx30x7cm, Peso: 2093 Gramas, Equivalência: Refletor 200W vapor sódio. Material Alumínio, itens inclusos: refletor com suporte articulável. Garantia: 1a.	SRP: SIM
	Identificação: 42581-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA-2242024-1092024
	Lote/Item: 73/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/10/2024 08:53
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.718.491/0001-15	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 59,90
VENCEDOR		
Marca: ARCOIRIS		
Fabricante: ARCOIRIS		
Modelo: ARCOIRIS		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 67,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.916.716/0001-52	Data: 16/07/2024 09:01
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAL(IS) E FUTURA(S) AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	SRP: NÃO
Descrição: Refletor LED SMD 100W Bivolt, Potência 100 W, Voltagem Bivolt. O refletor LED de 100 W é - Refletor LED SMD 100W Bivolt, Potência 100 W, Voltagem Bivolt. O refletor LED de 100 W é ideal para campos de futebol, jardins, fachadas e condomínios e também pode ficar exposto na rua, já que tem proteção IP66. Seu ângulo de abertura é de 120°, tem uma vida útil de aproximadamente 45 mil horas e é bivolt. Sua luminosidade é de aproximadamente 7 mil lumens e chega a 8 metros. Temperatura da cor: Branco frio, Modelo: Slim, Material: Alumínio e Vidro, Carcaça: Alumínio Cor Preto, Vida útil: aproximadamente 45.000 horas, Luminosidade: aproximadamente 7000 lúmens, Voltagem: AC100V~240V (Bivolt), Grau de Proteção: IP66ITENS. Marca KSG ou similar.	Identificação: 28242_102024
	Lote/Item: 39/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 4
	Unidade: UNI
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.794.248/0001-74	ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 67,00
VENCEDOR		
Marca: ARCO ÍRIS LED		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: de acordo com		
Descrição: Descrição não informada		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 14/02/2025 15:02:46 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 13/02/2025 17:43:28 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 13/02/2025 17:50:05 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 13/02/2025 17:30:44 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR http://lupionopolispr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 14/02/2025 11:10:09 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 14/02/2025 11:08:36 Acessar a fonte aqui



**ANEXO II –
RELATÓRIO DE
MATERIAL –
ESTATÍSTICO DE
CONSUMO**

Código	Descrição	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024	Set 2024	Out 2024	Nov 2024	Dez 2024	Jan 2025	Total	Média	Estoque
406	REFLETOR LED BRANCO FRIO 6500K 100W MIN	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$0,08	7
407	EMB LED QUADRADO 24W 6500 BLUMENAU	0	1	0	0	0	0	37	0	0	11	0	0	49	R\$4,08	2
408	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO BRANCO	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	5	R\$0,42	3
409	FITA ISOLANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$0,08	4

TOTAL DE REGISTROS  4

Fim de Relatório

Código	Descrição	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	Jan 2024	Total	Média	Estoque
406	REFLETOR LED BRANCO FRIO 6500K 100W MIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	R\$0,08	7
407	EMB LED QUADRADO 24W 6500 BLUMENAU	0	12	0	5	6	0	3	0	2	0	2	5	35	R\$2,92	2
408	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO BRANCO	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	R\$0,17	3
409	FITA ISOLANTE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$0,08	4

TOTAL DE REGISTROS  4

Fim de Relatório

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	926570-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO	GABRIELE HOLTZ MACHADO	26/02/2025 17:02 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079610110000336000012/2025-35

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais elétricos (Painel de LED de embutir, Painel de LED sobrepor, Refletor de LED), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIM.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Painel de LED quadrado de embutir: medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts. Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens. Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de cor 6500K.	460751	UNIDADE	100	R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
2	Painel de LED quadrado sobrepor: medida aprox. 30x30x3,5cm com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, fecho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.		UNIDADE	10	R\$ 28,78	R\$ 287,80

3	Refletor de LED: de 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAMENTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altura: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.		UNIDADE	10	R\$ 65,36	R\$ 653,60
---	---	--	---------	----	-----------	------------

1.2. A natureza do objeto desta aquisição é caracterizada como BEM COMUM, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no aviso. Além disso, trata-se de fornecimento de material de consumo.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante neste e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) do sistema, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.4. Trata-se de entrega imediata.

1.4.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação de recebimento da Ordem de fornecimento por parte da CONTRATADA. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução escolhida consiste na aquisição de lâmpadas de LED, painéis e refletores, através de dispensa eletrônica, com entrega de todo o lote e armazenamento na sede do CRCRO. A quantidade prevista justifica-se pela ocorrência frequente de quedas de energia na região central de Porto Velho/RO, o que torna necessária a substituição contínua dos materiais. Além disso, conforme demonstrado no Relatório de Material - Estatístico de Consumo (Anexo II), o estoque dos materiais encontra-se baixo.

4. Requisitos da contratação

4.1. **Critérios de Sustentabilidade:** Serão priorizados produtos certificados por órgãos reguladores, com eficiência energética comprovada e impacto ambiental reduzido.

4.2. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **Embalagem e Integridade dos Produtos:** Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem sinais de violação. Embalagens danificadas ou alteradas serão recusadas, assegurando a qualidade e segurança dos itens.

4.4. **Prazo de Garantia:** O prazo de garantia deverá estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a reposição ou reparo em caso de defeito.

4.5. **Certificação do INMETRO:** As lâmpadas a serem fornecidas deverão possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com requisitos de segurança, qualidade e eficiência energética. O selo do INMETRO deverá estar presente na embalagem ou no próprio produto.

4.6. **Selo Procel (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE):** As lâmpadas deverão possuir o selo Procel, comprovado por etiqueta indicativa de eficiência energética, assegurando menor consumo de energia e maior sustentabilidade.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, devendo ocorrer em remessa única.

5.2. Caso a contratada não consiga realizar a entrega no prazo estipulado, deverá comunicar formalmente à contratante, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, as razões que impedem o cumprimento do prazo. Qualquer pedido de prorrogação será analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, no endereço: **Av. Pres. Dutra, 2374 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-296.**

5.3.1. A entrega deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário de **08h30 às 16h30**, exceto em feriados.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais exatamente conforme ofertado em sua proposta, garantindo total conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Os itens deverão atender rigorosamente às exigências estabelecidas, assegurando sua qualidade e adequação ao uso pretendido.

5.5. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal detalhada, discriminando todos os materiais fornecidos.

5.6. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de

contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.626,40

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.626,40 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Sequência PCA: 10
- Projeto nº 5013 - Aquisição de bens de consumo
- Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.010 - Materiais Elétricos e Telefonia

11. Obrigações das partes

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.2. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CRC-RO, eventuais componentes adicionais indispensáveis para a plena utilização dos materiais contratados.

11.1.3. Comunicar formalmente à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.

11.1.4. Responsabilizar-se integralmente por danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CRC-RO ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes na execução do contrato.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação, isentando a Contratante de qualquer ônus ou responsabilidade sobre tais questões.

11.1.6. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, garantindo sua qualidade, adequação ao uso e conformidade com a proposta apresentada.

11.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

11.1.8. Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente a Contratante com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, informando os motivos e solicitando eventual prorrogação, que será analisada pela Administração.

11.1.9. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

11.1.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

11.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.12. Entregar os materiais no local, prazo e forma estipulados no contrato, garantindo sua adequada proteção e acondicionamento para evitar danos durante o transporte e manuseio.

11.1.13. Em caso de extravio dos materiais antes da entrega e recebimento formal pela Contratante, a Contratada deverá arcar integralmente com as despesas para reposição.

11.1.14. Apresentar nota fiscal detalhada no ato da entrega, discriminando todos os itens fornecidos.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, encaminhando-os à Contratada.

11.2.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa realizar a entrega dentro do prazo e das normas estabelecidas.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, além de atestar as notas fiscais/faturas mediante servidores designados.

11.2.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues que não estejam em conformidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.2.5. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada para a adequada execução do contrato.

11.2.6. O reconhecimento da entrega dos bens somente será feito se todos os itens constantes na Nota Fiscal forem aceitos. Caso algum item seja recusado, a nota permanecerá pendente até que seja regularizada a entrega conforme o solicitado.

11.2.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, exigindo as correções necessárias dentro do prazo estabelecido.

11.2.8. Aplicar penalidades à Contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.2.9. Efetuar o pagamento à Contratada após a entrega dos bens e a devida certificação das notas fiscais pela comissão de recebimento, observando as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato ou documento equivalente.

12. Instrumento da contratação

12.1. O fornecimento decorrente deste Termo, por tratar-se de entrega imediata, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021. A Nota de Empenho terá força obrigacional, vinculando a Contratada à sua proposta e às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações previstas na legislação e normas aplicáveis.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA GARCIA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 16:29:26.

GABRIELE HOLTZ MACHADO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 16:30:04.

RUBIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 10:48:15.

VIVEN ANE MEDEIROS REBELO LIMA

Diretora Executiva



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 16:59:41.

ELBA OLIVEIRA DE ARAUJO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2025 às 11:58:36.